



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N° : 002/2015  
**Decisão** : 009/2015-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.4  
**Referência** : Protocolo nº 100.105.001/2015  
**Interessado** : Cortez Engenharia Ltda.

**EMENTA:** Indeferir a solicitação de inclusão de Responsabilidade Técnica da Cortez Engenharia Ltda.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02 realizada no dia 04 de março de 2015, apreciando o processo n.º 100.105.001/2015, referente à solicitação de inclusão de Responsabilidade Técnica da empresa Cortez Engenharia Ltda. e considerando que após análise do processo e da legislação pertinente o relator, Conselheiro Félix Antônio Azevedo Gomes emitiu parecer pelo indeferimento da solicitação, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relato, indeferindo a inclusão de Responsabilidade Técnica, conforme requerida. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2015

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana  
**Coordenador da CEEST**